

Prefeitura Municipal de Serrinha

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.º 030/2019

O Coordenador Geral de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de SERRINHA e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do SERRINHA - Jari / SERRINHA - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

PERÍODO DE POSTAGEM: 16/04/2019

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Prazo Recurso	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
OUZ8882	SH00026297	14/02/2019	11:44:24	31/05/2019	AVENIDA CARLOS DE FREITAS MOTA 255	7366 / 2	104,13	130,16

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

Serrinha, 16 de abril de 2019.

PAULO ANDRESSON DE CERQUEIRA SANTOS
Autoridade Municipal de Trânsito